



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.ª GP N.º 221 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em razão da instalação da nova Vara do Trabalho em São Miguel dos Campos, torna-se necessário regular a distribuição dos processos que tramitarão sob sua jurisdição conforme disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução Administrativa n.º 36, de 17 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Serão redistribuídos para a 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos todos os processos que tramitam na fase de execução sob a jurisdição trabalhista em São Miguel dos Campos, nos quais figuram como executada a empresa SDR Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda.

Art. 2º Permanecerão afetos à jurisdição da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos os processos que tramitam em fase de execução contra a empresa NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda., os que, na data da publicação deste ato, encontrarem-se no Tribunal em grau de recurso e aqueles já lançados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.

Art. 3º Os processos da circunscrição trabalhista de São Miguel dos Campos que não se encontram nas situações descritas nos artigos 1º e 2º deste ato serão distribuídos entre a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos, de forma equitativa, segundo a sua fase processual.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.
Maceió/AL, 12 de dezembro de 2011.

Original assinado

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente e Corregedora